DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **05 DE DEZEMBRO DE 2025** | **Nº 3.608**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 20.127, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a realização da audiência pública de discussão do Plano de Gestão Distrital de São Francisco Xavier, previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiência pública no caso de elaboração ou alteração de legislação reguladora do uso e ocupação do solo;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 125.722/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada, por meio deste Decreto, a audiência pública para discussão do Plano de Gestão Distrital de São Francisco Xavier, previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º É considerada audiência pública a reunião agendada pela Prefeitura, cuja realização permita a participação de qualquer cidadão, tendo como objetivos apresentar à sociedade a proposta de regramento do Plano de Gestão Distrital de São Francisco Xavier, e propiciar a participação popular com a obtenção de subsídios e contribuições atinentes ao tema.

Art. 3º A audiência pública será presencial e realizada em local adequado, que disponha de infraestrutura, facilidade de acesso e segurança.

Art. 4º A audiência pública será dividida e realizada em cinco etapas, descritas a seguir:

I - Primeira etapa: abertura realizada pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de dez minutos;

II - Segunda etapa: apresentação da proposta do Plano de Gestão Distrital de São Francisco Xavier, pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, conforme disposto no art. 2º deste Decreto, com duração máxima de quarenta minutos;

III - Terceira etapa: manifestação da população presente com duração máxima de três minutos para cada cidadão que solicite fazer o uso da palavra; o conjunto total de todas as manifestações não poderá exceder a cento e vinte minutos;

IV - Quarta etapa: comentários por parte dos técnicos do Município, com duração máxima de vinte minutos; e

V - Quinta etapa: comentários e encerramento pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de cinco minutos.

§ 1º Os cidadãos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros sessenta minutos, a contar do início da audiência.

§ 2º Para a manifestação dos cidadãos será obedecida a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a apenas uma única manifestação.

§ 3º Fica proibido o uso de apitos ou outros instrumentos acústicos e quaisquer manifestações verbais, que conturbem as discussões na audiência pública.

§ 4º Fica proibida a fixação de cartazes, faixas e similares na parede do palco frontal, assim como nos equipamentos de apoio ao evento.

Art. 5º Todas as falas e manifestações ocorridas na audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.

Art. 6º Os participantes da audiência pública devem registrar sua presença em lista.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização desta audiência pública para envio de sugestões e contribuições através do email seurbs.pgd-sfx@sjc.sp.gov.br e protocolo de ofício junto a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.128, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel de domínio público municipal à Telefônica Brasil S.A.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 42.798/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Telefônica Brasil S.A., com sede na Avenida Engenheiro Berrini, n. 1.376, 6º andar, Cidade Monções, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/0001-62, devidamente representada, o uso do imóvel de domínio público municipal situado na Rua Loanda, no Loteamento Chácaras Reunidas, conforme Memorial Descritivo e Planta, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto e constam no Processo Administrativo n. 42.798/2025.

Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para a instalação de um trailer, constituído de equipamentos para central telefônica para fornecimento de serviço ADSF (Speed).

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, oneroso e por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do presente Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, na ocorrência de interesse público, sem que assista a permissionária o direito a indenização de quaisquer espécies.

Parágrafo único. A presente permissão de uso pode ser prorrogada por sucessivos períodos iguais desde que no interesse da Administração e mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º Pelo uso ora permitido, a permissionária pagará mensalmente à Prefeitura Municipal o valor correspondente de R$ 3.806,21 (três mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 5º O valor da presente permissão de uso, estabelecido no artigo anterior, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar do início de sua vigência, com base na variação acumulada dos 12 (doze) meses anteriores do Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas- IPC/FIPE.

Parágrafo único. Eventual mudança na legislação pertinente deverá ser observado quanto ao índice adotado ou periodicidade do reajuste.

Art. 6º Na ocorrência de atraso do pagamento mensal pela permissionária, a importância devida será acrescida de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou fração.

Art. 7º Caberá a permissionária a manutenção do imóvel, suas instalações elétricas e hidráulicas, rede de dados (telefônicas e computação), conservando-os permanentemente em bom estado enquanto durar a presente permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 8º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive pelo pagamento das tarifas de água e esgoto, energia elétrica e telefonia.
Art. 9º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, relativos aos contratados pela permissionária, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Art. 10. As benfeitorias realizadas no imóvel serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária.
Art. 11. Todos e quaisquer danos ocorridos no próprio público municipal objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária e obrigando a mesma a ressarcir o Município de tais prejuízos.
Art. 12. Obriga-se a permissionária ao final da presente permissão, a restituir a área de terreno sem as respectivas benfeitorias móveis e imóveis, ficando sob suas expensas a desmontagem do trailer, seus equipamentos e transporte do mesmo, deixando o terreno objeto do uso ora permissionado livre e desimpedido, em perfeitas condições de uso.
Art. 13. A presente permissão de uso será revogada, se ao imóvel ora permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dado destinação diversa da prevista no art. 2º deste Decreto.
Art. 14. É vedada a transferência desta permissão a terceiros, sob pena de sua revogação.
Art. 15. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que, não poderá ocupar a área de terreno objeto desta permissão.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 5 de dezembro de 2025.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA)

1 DA ORGANIZAÇÃO

1.1 A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, em conjunto com os membros da CIPA NR-05 - Mandato 2025, torna público que estará aberto o Processo Eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - 2026, conforme estabelece o Decreto Municipal 16.048/2014 alterado pelo Decreto 18.078/2019 e Norma Regulamentadora 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio Portaria MTP nº 4.219/2022.

2 DA COMPOSIÇÃO

2.1 Conforme o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, a eleição deverá ocorrer atendendo ao número mínimo de membros titulares e suplentes eleitos, bem como de membros titulares e suplentes indicados, conforme quadro abaixo, considerando-se o número de servidores com vínculo CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) em 18 de novembro de 2025.

2.2 A composição da CIPA do Agente de Combate às Endemias (ACE) está representada no quadro a seguir.

CIPA ACE	TITULAR	SUPLENTE	TOTAL
MEMBRO ELEITO	04	02	06
MEMBRO INDICADO	04	02	06

2.3 Considerando que algumas unidades não possuem número de servidores com vínculo CLT suficiente para a composição da CIPA do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme o dimensionamento do Quadro I da NR-05, a Administração Pública deverá nomear um representante responsável pelo cumprimento da NR-05 em cada unidade, nos termos do item 5.4.13 da Norma.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para candidatos a representantes da CIPA-ACE serão abertas às 08h do dia 05 de janeiro de 2026 e encerrará às 17h do dia 19 de janeiro de 2026, através do Portal do Servidor ou por formulário impresso.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo Portal do Servidor, por meio do link: https://servicosdoservidor.sjc.sp.gov.br/inscricoes/inscricoes.aspx, ou por meio de formulário impresso, o qual deverá ser solicitado pelo e-mail engenharia.seg@sjc.sp.gov.br, pelo telefone (12) 3904-2944 ou pessoalmente na Divisão de Gestão de Saúde no Trabalho localizada na Av. Olivo Gomes, nº 250 - Santana (CEFE).

3.3 O candidato poderá utilizar apelido ou nome social no Processo de Eleitoral.

3.4 Somente o Agente de Combate às Endemias poderá se candidatar.

3.5 A Divisão de Gestão de Saúde no Trabalho analisará as inscrições e poderá cancelar aquelas que não atenderem às condições previstas na NR-05.

3.6 Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, a Divisão de Gestão de Saúde no Trabalho poderá prorrogar o período de inscrições e, se necessário, ajustar as datas do Processo Eleitoral, bem como prorrogar o mandato da CIPA NR-05 vigente, a fim de evitar que as atribuições da comissão sejam interrompidas em razão do Processo Eleitoral.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2026, iniciando-se às 08h e encerrando-se às 17h.

4.2 Somente o Agente de Combate às Endemias poderá votar.

4.3 O eleitor poderá votar apenas uma vez.

4.4 A votação será realizada de forma eletrônica, mediante login individual no Portal do Servidor, por meio do link: https://servicosdoservidor.sjc.sp.gov.br/cipa/cipa_urna.aspx

4.4.1 A votação ocorrerá por meio de cédulas de papel, caso não seja possível sua realização por meios eletrônicos, conforme apurado pela Divisão de Gestão de Saúde no Trabalho e Comissão Eleitoral.

4.5 Se a participação dos eleitores for inferior a 50%, não haverá apuração dos votos e a eleição será automaticamente prorrogada para o dia útil subsequente.

4.6 Caso, ao final do período de prorrogação, a participação seja inferior a um terço dos eleitores, não haverá apuração e a eleição será prorrogada novamente para o dia útil subsequente. Ao término dessa nova prorrogação, serão apurados os votos registrados em todo o período, independentemente do número de votantes.

4.7 Havendo necessidade de prorrogação da votação, a Divisão de Gestão de Saúde no Trabalho poderá ajustar as datas do Processo Eleitoral e prorrogar o mandato da CIPA NR-05 vigente, a fim de evitar que as atribuições da comissão sejam interrompidas em razão do Processo Eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos será realizada no primeiro dia útil após o encerramento da votação.

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 O resultado da eleição será amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação da PSJC após a apuração dos votos.

7 DA POSSE

7.1 Os membros eleitos, titulares e suplentes, bem como os indicados pela Administração Pública, titulares e suplentes, serão empossados no dia 09 de março de 2026.

7.1.1 Havendo necessidade de prorrogação do mandato da CIPA NR-05 vigente, a posse ocorrerá em até 30 dias após o término definitivo da votação.

7.2 O treinamento dos membros da CIPA NR-05 deverá ocorrer até a data da pose.

7.3 A posse dos membros da CIPA NR-05 será formalizada por meio de publicação no Boletim do Município.

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2025.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:
FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD MARINGA - II 41.0014.0040.0000 - NP 2470453

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD NOVA DETROIT - II 59.0040.0007.0001 - NP 2470422

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0367.0003.0000 - NP 2470397

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0367.0003.0000 - NP 2470396

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD NOVA DETROIT - II 59.0040.0005.0000 - NP 2470414

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA INES II - II 82.0027.0007.0000 - NP 2470612

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO PARARANGABA- II 59.0124.0027.0000 - NP 2470506

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO PARARANGABA- II 59.0122.0040.0000 - NP 2470481
DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO MONTE CASTELO- II 32.0026.0015.0000 - NP 2471027

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD MOTORAMA- II 20025523 - NP 2470623

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DO MELO - II 54.0315.0003.0001 - NP 2470622

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DO MELO - II 54.0211.0009.0000 - NP 2470630

DEVERÁ VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DO MELO - II 54.0211.0009.0000 - NP 2470632

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0211.0009.0000 - NP 2470629

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO PARARANGABA- II 15.0001.0033.0000 - NP 2470515

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD DAS INDUSTRIAS - II 49.0075.0021.0000 - NP 2470255

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD DAS INDUSTRIAS - II 49.0075.0021.0000 - NP 2470256

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0065.0010.0000 - NP 2470355

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU- II 73.0223.0023.0002 - NP 2470445

DEVERA FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU- II 73.0223.0023.0002 - NP 2470447

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD PORTUGAL - II 65.0071.0012.0000 - NP 2470339

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD PORTUGAL - II 65.0071.0012.0000 - NP 2470341

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD JUSSARA- II 32.0084.0043.0000 - NP 2470679

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0024.0011.0000 - NP 2469319

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0024.0011.0000 - NP 2469267

DEVERÁ FECHAR ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0024.0011.0000 - NP 2469269

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0024.0011.0000 - NP 2469318

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD NOVA DETROIT- II 59.0047.0040.0001- NP 2470438

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0014.0073.0000 - NP 2468875

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO TATETUBA - II 68.0149.0018.0000 - NP 2470260

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO- II 54.0072.0008.0000 - NP 2470194

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD MOTORAMA - II 53.0027.0015.0000 - NP 2470348

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO TATETUBA - II 56.0052.0020.0000 - NP 2470208

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA - II 22.0086.0016.0000 - NP 2470063

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0211.0021.0000 - NP 2470435

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0211.0021.0000 - NP 2470437

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0234.0038.0000 - NP 2470182

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0234.0038.0000 - NP 2470147

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0031.0017.0000 - NP 2470661

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0015.0004.0000 - NP 2468873

DEVERÁ REMOVER PUBLICIDADE INSTALADA EM LOCAL PROIBIDO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 E 18 DA LEI Nº 011810/2005. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SATELITE - II 0000904953- NP 2470786

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 11.0001.0002.0000- NP 2469899

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 43.0007.0024.0000 - NP 2469643

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 43.0003.0011.0000- NP 2470046

DEVERÁ PROVER A EDIFICAÇÃO COM SISTEMA AUTONOMO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SISTEMA ALTERNATIVO DE SANEAMENTO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 85 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0059.0043.0000 - NP 2470784

DEVERÁ PROVIDENCIAR RETIRADA DE CESTO/LIXEIRA DE LOCAL INADEQUADO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 26 DA LEI Nº 007815/2009. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 01 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0364.0012.0000 - NP 2470829

DEVERA FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO - II 73.0354.0013.0000 - NP 2470852

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO - II 73.0354.0013.0000 - NP 2470856

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 052.215.788-24- AIM 2470192

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

VOSSA SENHORIA NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBSTRUIU, DESEMBARAÇOU) AREA PUBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 334.056.638-06 - PROC 10443/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 790.030.448-72 - PROC 132166/2021.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 211.716.948-31 - PROC 80211/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 132.020.028-13 - PROC 99893/2025.

VOSSA SENHORIA CAUSOU OU FAVORECEU INCOMODIDADES A TERCEIROS COM O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 48.925.384/0001-80- PROC 110038/2025.

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 581.524.158-04 - PROC 80103/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 072.413.718-10 - PROC 138170/2024.

VOSSA SENHORIA NÃO MANTEVE O IMOVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESIDUOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 024.316.967-15 - PROC 81657/2025.

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAÚDE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 602.043.898-87 - PROC 101230/2024.

NÃO RESPEITOU OS NIVEIS MAXIMOS DE EMISSÃO DE RUIDOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 45.698.305/0001-57 - PROC 49706/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 46.377.289/0001-63 - PROC 64941/2021.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 080.997.258-16 - PROC 14275/2025.

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAÚDE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 080.997.258-16 - PROC 14510/2025.

VOSSA SENHORIA DEVERÁ RETIRAR VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 111.087.648-35 - PROC 77765/2025.

VOSSA SENHORIA DEVERÁ RETIRAR VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 287.166.028-03- PROC 58354/2025.

VOSSA SENHORIA DEVERÁ RETIRAR VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 634.381.278-49- PROC 57982/2025.

VOSSA SENHORIA CAUSOU OU FAVORECEU INCOMODIDADES A TERCEIROS COM O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 53.890.876/0001-17- PROC 92377/2025.

VOSSA SENHORIA CAUSOU OU FAVORECEU INCOMODIDADES A TERCEIROS COM O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 53.890.876/0001-17- PROC 99724/2025.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 043.358.228-63 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM VISTORIA REALIZADA EM 18/09/2025 FOI CONSTATADO QUE, A VEGETAÇÃO ESTÁ ALTA SOMENTE NA REGIÃO FRONTAL DO IMÓVEL. FICAM CONCEDIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PROCESSO 59607/2022. BAIRRO CIDADE VISTA VERDE

.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 043.429.518-35 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM VISTORIA REALIZADA EM 18/09/2025 FOI CONSTATADA A REALIZAÇÃO DE CAPINA NO LOCAL, PORÉM, A VEGETAÇÃO CONTINUA ALTA NO ALINHAMENTO COM O LOGRADOURO PÚBLICO. FICAM CONCEDIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PROCESSO 138072/2023. BAIRRO CENTRO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 220.136.338-23 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS, EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 30529/2025. BAIRRO JARDIM ALTOS DE SANTANA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 738.484.505-00 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS, EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 104773/2025. BAIRRO CENTRO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 566.759.178-20 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS, EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 102642/2025. BAIRRO CENTRO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 132.249.118-67 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO PROTOCOLADO PELO PROCESSO EM EPÍGRAFE. PROCESSO 114537/2025. BAIRRO JARDIM SATÉLITE.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 12.295.557/0001--8 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO INFORMA QUE, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESDE QUE NÃO HAJA NOVAS OCORRÊNCIAS DE PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO. PROCESSO 108598/2025. BAIRRO RESIDENCIAL UNIÃO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 326.915.968-42 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE SERÁ EFETUADA VISTORIA FISCAL E APLICADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CASO CONSTATADA A IRREGULARIDADE. PROCESSO 110864/2025. BAIRRO LOTEAMENTO VILLA BRANCA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 159.617.598-22 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 39371/2025. BAIRRO JARDIM PAULISTA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 403.345.988-00 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE EM CUMPRIMENTO AO REGIMENTO DA NORMATIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL DECRETO 10.339/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, EM SEU ARTIGO 13, DEFINE: “FICA PROIBIDA PUBLICIDADE DE INDICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMPREENDIMENTOS E AFINS FORA DO LOCAL DE SUA INSTALAÇÃO, EXCETO PELOS MEIOS FORMAS DE PUBLICIDADE EXISTENTES, COMO JORNAIS, REVISTAS, OUTDOORS, TV.” PORTANTO FICA INDEFERIDO O REQUERIDO. PROCESSO 114486/2025. BAIRRO SANTANA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 242.418.348-17 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 22942/2025. BAIRRO SANTA LUCIA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 739.427.078-53 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE DO REQUERENTE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, CONCEDE-SE 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 109950/2025. BAIRRO JARDIM COLONIAL.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 837.241.844-68 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 52168/2025. BAIRRO JD VALE DO SOL.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 201.860.518-67 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 23826/2025. BAIRRO VILA PAIVA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 057.433.578-11 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 82427/2025. BAIRRO JARDIM PAULISTA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 049.668.024-23 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 85448/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 53.890.876/0001-17 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. PROCESSO 92377/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 026.068.938-67 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, CONCEDE-SE 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA SANAR AS IRREGULARIDADES DO PASSEIO. PROCESSO 112299/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 081.282.698-10 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 72075/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 622.454.146-91 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 93908/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 361.037.068-82 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 26492/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 481.312.748-70 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI REALIZADA NOVA VISTORIA (DIA 10/10/2025) EM FRENTE AO IMÓVEL E CONSTATADO QUE FALTA A CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO TRECHO DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL. ASSIM, FICA CONCEDIDO NOVO PRAZO DE 30 DIAS PARA SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PROCESSO 61630/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 53.890.876/0001-17 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. PROCESSO 99724/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 443.910.468-14 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 101802/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 738.548.758-00 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE DO REQUERENTE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PROCEDER A HIGIENE E LIMPEZA DO IMÓVEL. PROCESSO 15995/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 267.884.308-45 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 28395/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 486.500.688-55 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 63510/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 109.742.338-70 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 88403/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 029.558.745-82 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 86787/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 369.714.158-92 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO PROTOCOLADO PELO PROCESSO EM EPÍGRAFE. PROCESSO 111308/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 215.033.328-70 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFIRO O PEDIDO. PROCESSO 92014/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 739.541.528-00 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2461182 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO 17860/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 739.541.528-00 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2461180 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO 17853/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 039.270.178-25 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE SERÁ EFETUADA VISTORIA FISCAL E APLICADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CASO CONSTATADA A IRREGULARIDADE. PROCESSO 112373/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 326.557.418-03 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 88036/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 486.500.688-55 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO NA RESOLUÇÃO DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONCEDO 30 DIAS DE PRAZO, A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. SALIENTAMOS QUE A LICENÇA DEVE COMPREENDER TODAS AS ATIVIDADES EXERCIDAS NO LOCAL. INFORMAMOS AINDA QUE, AO SANAR O PROBLEMA, PODERÁ COMUNICAR ESTE DEPARTAMENTO POR MEIO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO 102810/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 029.972.635-57 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO N° 95874/2025. BAIRRO RESIDENCIAL UNIÃO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 062.527.598-56 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO N° 106336/2025. BAIRRO JARDIM DAS INDÚSTRIAS.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 581.301.958-87 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO N° 98298/2025. BAIRRO CENTRO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 134.313.978-32 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO N° 82154/2025. BAIRRO VILA MARIA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 218.047.818-60 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO N° 33652/2025. BAIRRO BQ. DOS EUCALIPTOS.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 556.742.406-04 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO N° 26135/2025. BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ CENTRO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 026.073.788-77 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO N° 53280/2025. BAIRRO JARDIM ISMÊNIA.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 505.415.108-78 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 38091/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 025.978.998-45 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 81837/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 253.592.708-02 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 64349/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 055.831.098-23 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL II 59.0128.0008.0000. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 33150/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 913.796.528-04 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE NO DIA 23/09/2025 FOI REALIZADA VISTORIA NO PASSEIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MONTE PASCOAL, 520 - ALTO DA PONTE E CONSTATADO QUE EXISTEM BURACOS, TRINCAS E RACHADURAS QUE COMPROMETEM A SEGURANÇA DE PEDESTRES, DEVENDO O PROPRIETÁRIO PROVIDENCIAR OS REPAROS NECESSÁRIOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO. PROCESSO 22863/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 415.467.176-68 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA EM 18/08/2025 INFORMA QUE FICA DEFERIDO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DA MERCADORIA APREENDIDA MEDIANTE O PAGAMENTO DA TAXA NO VALOR DE R$ 1.050,00. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO 101788/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 069.167.968-12 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 26089/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 039.089.338-20 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 31806/2025.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA. O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 67 A 82 DA LEI Nº 1082/2023, FICANDO VªSª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 461.315.538-07 - PROC 124622/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA ESTER - CPF/CNPJ 026.020.578-86 - AIM 2470363 - PROC 125347/2025

VOSSA SENHORIA NÃO MANTEVE O IMOVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESIDUOS SOLIDOS;/MATERIAL INSERVIVEL, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 18 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO- II 14.0027.0044.0000- AIM 2468041

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 332.708.208-10 - AIM 2471035 - PROC 125438/2025

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO- II 10.0039.0029.0000- AIM 2470579

RISCOU, BORROU, PINTOU INSCRICOES, COLOU PAPEIS, ESCREVEU DISTICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CHACARAS REUNIDAS - CPF/CNPJ 328.744.178-74 - AIM 2470318 - PROC 119336/2025

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFCAÇÃO EM FLAGRANTE EM ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOSQUE DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 414.790.258-87 - AIM 2470449 - PROC 125354/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOSQUE DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 414.790.258-87 - AIM 2470446 - PROC 125348/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 739.191.608-00 - AIM 2470395 - PROC 124482/2025

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - CPF/CNPJ 007.098.516-26 - AIM 2470263 - PROC 119323/2025

NÃO REMOVEU OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 118.243.978-01 - AIM 2470291 - PROC 125336/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD DAS INDUSTRIAS - CPF/CNPJ 977.405.358-34 - AIM 2470344 - PROC 123353/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 018.547.638-49- AIM 2469958 - PROC 110845/2025

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM MARGARETH - CPF/CNPJ 668.482.108-20- AIM 2470467 - PROC 125420/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM MOTORAMA- CPF/CNPJ 422.698.652-00 - AIM 2470013 - PROC 110837/2025

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA EMA - CPF/CNPJ 037.558.358-00 - AIM 2470441 - PROC 125376/2025

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO - CPF/CNPJ 183.881.848-06 - AIM 2470386 - PROC 80547/2023

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 392.730.258-97 - AIM 2470880 - PROC 125442/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD ALVORADA - CPF/CNPJ 587.307.028-87 - AIM 2470236 - PROC 124468/2025

PRATICOU PODA OU DANO/ANELAMENTO À VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EM LOGRADOURO PÚBLICO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DA PERNAMBUCANA- CPF/CNPJ 087.093.378-73- AIM 2470672 - PROC 119328/2025

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 014.098.448-89- AIM 2470523 - PROC 119350/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO - CPF/CNPJ 03.765.535/0001-41- AIM 2470854 - PROC 125421/2025

OBSTRUIU BOCAS-DE-LOBO/SARJETAS/VALAS/VALETAS/PASSAGENS DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 14 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM JUSSARA - CPF/CNPJ 042.408.098-27 - AIM 2470983 - PROC 125459/2025

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO LIMOEIRO - CPF/CNPJ 098.534.628-00 - AIM 2471003 - PROC 125458/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 054.581.758-75 - AIM 2470183 - PROC 123323/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 054.581.758-75 - AIM 2470184 - PROC 123324/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 054.581.758-75 - AIM 2470186 - PROC 123326/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO PUTIM - CPF/CNPJ 212.865.368-12 - AIM 2469598 - PROC 123319/2024

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD SATELITE - CPF/CNPJ 109.603.957-50 - AIM 2470526 - PROC 125428/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM TOPAZIO - CPF/CNPJ 262.624.428-71- AIM 2470604 - PROC 125341/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM TOPAZIO - CPF/CNPJ 262.624.428-71 - AIM 2470605 - PROC 125429/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS- CPF/CNPJ 213.848.628-11 - AIM 2470266 - PROC 125337/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 975.791.738-91- AIM 2470420 - PROC 125360/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 019.139.984-10 - AIM 2470525 - PROC 125427/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO SANTANA- II 22.0044.0011.0000 - AIM 2470132

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO ALTO DA PONTE - CPF/CNPJ 033.005.988-26 - AIM 2470143 - PROC 123339/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO ALTO DA PONTE- CPF/CNPJ 313.250.178-68 - AIM 2470173 - PROC 123345/2025

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 389.360.178-37- AIM 2470521- PROC 119352/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM NOVA AMERICA- CPF/CNPJ 67.922.674/0001-14 - AIM 2470659 - PROC 126791/2025

VOSSA SENHORIA NÃO MANTEVE O IMOVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESIDUOS SOLIDOS;/MATERIAL INSERVIVEL, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 18 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO ALTO DA PONTE - CPF/CNPJ 025.200.294-63 - AIM 2469940 - PROC 112729/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 350.143.558-46- AIM 2469800 - PROC 110826/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 092.322.967-13- AIM 2471066- PROC 125441/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM ESPLANADA- CPF/CNPJ 307.596.418-20- AIM 2470885- PROC 125423/2025

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM SANTA MADALENA- CPF/CNPJ 019.350.758-70- AIM 2471005 - PROC 125461/2025

PRATICOU PODA OU DANO/ANELAMENTO À VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EM LOGRADOURO PÚBLICO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - CPF/CNPJ 183.342.278-33- AIM 2470957- PROC 125519/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 61.695.227/0001-93- AIM 2470958- PROC 125422/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO SANTANA- CPF/CNPJ 794.239.226-00- AIM 2469864- PROC 110843/2025

NÃO PROCEDEU COM A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 052.215.788-24- AIM 2470148 - PROC 145695/2019

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM TOPAZIO- CPF/CNPJ 262.624.428-71- AIM 2470417- PROC 125344/2025

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470575 DE 26/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 495.606.248-65- DO VEÍCULO FIAT/ PALIO WEEKEND ELX, COR CINZA, PLACAS DCA6089, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (EMILIO MARELO, PRÓXIMO AO Nº 182 - JARDIM DAS INDÚSTRIAS, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470730 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 23.251.670/0001-86 - DO VEÍCULO MODELO PEUGEOT 206/ COR VERDE, PLACAS DAY8053, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DOS CARPINTEIROS, PRÓXIMO AO Nº 685 - PARQUE NOVO HORIZONTE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470248 DE 15/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 354.398.928-69 - DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO COR VERMELHO, PLACAS DQF4765, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA TEREZA ALVES CURSINO, 756 JD PORTUGAL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469925 DE 08/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 219.369.808-27 - DO VEÍCULO MODELO GOL COR VERMELHO, PLACA DIX9930, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA PROF. ROBERVAL FROES, 490 - JD. ESPLANADA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470755 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 442.958.618-71 - DO VEÍCULO MODELO VW/GOL, COR PRATA, PLACAS BXS4236, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV RUI BARBOSA, PRÓXIMO AO Nº 2020 - SANTANA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470442 DE 20/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 218.582.468-65 - DO VEÍCULO MODELO GM/CORSA MILLENIUM, COR CINZA, PLACAS DEV9709, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA MARIA BENEDITA, PRÓXIMO À ÁREA VERDE - JD. STA JÚLIA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470790 DE 13/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 305.707.998-99 - DO VEÍCULO MODELO PEUGEOT 206 PRATA PLACAS DQF8887, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R ISRAEL DIAMANTE EM FRENTE AO NÚMERO 33 - VILA INDUSTRIAL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470217 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 110.205.438-09- DO VEÍCULO MODELO VW/FUSCA, COR BEGE, PLACAS CND8002, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ADJACY SAMPAIO MURICY, PRÓXIMO AO Nº 43 - VILA CANDIDA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470572 DE 25/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 318.556.818-46 - DO VEÍCULO MODELO GM/CORSA, COR CINZA, PLACAS KMF3129, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (TRAVESSA MARIA RIBEIRO DA SILVA, PRÓXIMO AO Nº 65 - JAGUARI, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470211 DE 13/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 543.205.578-32- DO VEÍCULO MODELO GM/MONZA CLASS EFI, COR CINZA, PLACAS BQD2927, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ADJACY SAMPAIO MURICY, PRÓXIMO AO Nº 71 - VILA CANDIDA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470771 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 262.418.948-38 - DO VEÍCULO MODELO GM ASTRA GL CINZA PLACAS CNV8889, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R ITANHANDU PRÓXIMO AO NÚMERO 221 - JARDIM ISMENIA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470757 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 071.297.358-30 - DO VEÍCULO MODELO GM/CORSA SUPER W, COR PRATA, PLACAS CTI6425, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DA GRAMA, PRÓXIMO AO Nº 140 - SANTANA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470758 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 385.033.078-80 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/TEMPRA, COR VERMELHA, PLACAS CIM6345, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DA GRAMA, PROXIMO AO Nº 136 - SANTANA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470225 DE 14/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 071.298.198-55- DO VEÍCULO MODELO VW/BRASÍLIA, COR BEGE, PLACAS BUU9736, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA FINLÂNDIA, PRÓXIMO AO Nº 622 - VILA LETÔNIA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470299 DE 16/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 335.947.318-39- DO VEÍCULO MODELO GM/CORSA - VERMELHA - CKM9804, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA VISCONDE DE PELOTAS, 690 - JD DO LAGO, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470405 DE 20/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 234.608.518-99 - DO VEÍCULO MODELO GM/KADETT GL, COR AZUL, PLACAS BUN6A41, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ELIFAS LEVI DA FONSECA, PRÓXIMO AO Nº 230 - VILA ADRIANA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470029 DE 09/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 161.662.178-89 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/PALIO, COR CINZA, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (EST PETYBON, 3 (LADO ESQ Nº 87) - JAGUARI E PINHEIROS, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470258 DE 15/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 246.082.218-92 - DO VEÍCULO MODELO HYUNDAI H100 BRANCA - BTR7659, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA D. PEDRO I, 183 - JD IMPERIAL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470113 DE 10/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 072.204.977-33 - DO VEÍCULO MODELO LIFAN DOURADA LQE8I19, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ANTONIO DE PAULA FERREIRA, 196 - CENTRO, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470701 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 440.379.478-54- DO VEÍCULO MODELO GM/KADETT GL, COR BRANCA, PLACAS BYE2569, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV ANTONIO DA COSTA NUNES, PRÓXIMO AO Nº 15 - CAMPOS DE SÃO JOSÉ, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470855 DE 28/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 471.719.928-61 - DO VEÍCULO MODELO GM/MONZA GLS, COR CINZA, PLACAS CGS5910, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA IRINEU PAIXÃO, PRÓXIMO AO Nº 417 - BUQUIRINHA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469980 DE 09/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 371.744.728-93 - DO VEÍCULO MODELO FIAT PALIO CINZA CIY4A80, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA MANTURA NEME, 69 - JD PARAISO DO SOL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470039 DE 09/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 669.781.811-53 - DO VEÍCULO MODELO FORD FIESTA PRETO DKF8703, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA BAKHOS YOSSEF ALWAN, 155 - JD DAS INDÚSTRIAS, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469996 DE 09/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 491.397.538-24 - DO VEÍCULO MODELO CHEVETTE CINZA - BHT0C47, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ALTO DO RIO DOCE, 1150 - JD ALTOS DE SANTANA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470248 DE 15/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 354.398.928-69 - DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO COR VERMELHO, PLACAS DQF4765, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA TEREZA ALVES CURSINO, 756 JD PORTUGAL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 250.133.498-18- DO VEÍCULO MODELO GOL, COR BRANCO, PLACAS COC 4027, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA BAKHOS YOSSEF ALWAN, EM FRENTE AO 195 - JD DAS INDUSTRIAS SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2470624 DE 29/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 026.095.856-59 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/UNO, COR VERDE, PLACAS GPN6601, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA SCUTUM, PRÓXIMO AO Nº 340 - JARDIM SATÉLITE SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2470098 DE 09/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 019.428.178-78 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/UNO COR DO VEÍCULO: CINZA ESCURO / PLACA DO VEÍCULO: BZS-7573, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R. MARIA BENEDITA, EM FRENTE AO 107 - JD. SANTA JÚLIA SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2470598 DE 20/10/2025 . TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 285.493.408-39- DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO PRATA. COMO FOI INFORMADO PELO RECLAMANTE QUE O MESMO POSSUÍA PLACAS EIM1G63, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R SEBASTIANA FARIA DE OLIVEIRA EM FRENTE AO NUMERO 638, CIDADE MORUMBI SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2470631 DE 20/10/2025 . TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 271.369.388-80 - DO VEÍCULO MODELO HONDA/CIVIC, COR PRATA, PLACAS COM7265, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA CLEMENTINO RODRIGUES SIMÕES, PROXIMO AO Nº 1160 - EUGENIO DE MELO SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2470633 18839 DE 22/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 250.133.498-18 - DO VEÍCULO MODELO GOL, COR BRANCO, PLACAS COC 4027, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA BAKHOS YOSSEF ALWAN, EM FRENTE AO 195 - JD DAS INDUSTRIAS SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2470628 18792 DE 29/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 285.493.408-39 - DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO SEM PLACA, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (EM FRENTE AO NÚMERO 638 DA RUA SEBASTIANA FARIA DE OLIVEIRA, MORUMBI SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 14007 2470645 DE 22/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 158/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de infraestrutura para carregamento de veículos elétricos da frota operacional do serviço de transporte público coletivo municipal. Abertura: 22/12/2025 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 131/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ocrelizumabe - Ação Judicial, no lote 1. Adjudicada/Homologada em 04/12/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 115/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso e Locação de Cilindros de Oxigênio. Adjudicada/Homologada em 04/12/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

Portaria nº 106007/SG/CM/2025
de 02 de dezembro de 2025
O Controlador Geral do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 108894/2025, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 87061/SG/CG/2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 05 de dezembro de 2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 106007/SG/CM/2025
de 02 de dezembro de 2025
O Controlador Geral do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 108894/2025, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 87061/SG/CG/2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 05 de dezembro de 2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0165 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 01/12/2025 à 19/12/2025 para o empregado público LUCAS DE SOUZA ROSA, Cargo: Analista Ambiental, Funcionário 26/1, Carteira de Trabalho: 008047, série: 00463, CPF/MF: 351.641.328-00, nos termos da CLT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de novembro de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0166 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de empregado do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LARISSA BRAZ MICHELON, portadora do RG: 41.033.518-6 e inscrito no CPF/MF:441.664.818-94 como ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme atribuição descrita no art. 28-B, § 7º, alínea “b” do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 04 de dezembro de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 04 de dezembro de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0167 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a exoneração de empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública JACQUELINE VASCONCELOS PINTO, portadora do RG: 285157152 e inscrita no CPF/MF: 287.261.558-00 do cargo de Assistente Técnico Ambiental do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a partir de 05 de dezembro de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 05 de dezembro de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0168 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 15/12/2025 à 19/12/2025 para o empregado público MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA, Cargo: Analista em Gestão - Administração, Funcionário 28/1, Carteira de Trabalho: 081175, série: 448, CPF/MF: 439.200.238-11, nos termos da CLT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 05 de dezembro de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2804/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). RAFAEL BERBARE GOMES, matrícula 650314/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2805/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). LEONEL MARTINI DA SILVA, matrícula 486131/6, da função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2806/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). CARLA CRISTINA SOUZA ALVES BOTELHO DOS SANTOS, matrícula 695644/1, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2807/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). CINTIA ROCHA MARCIANO, matrícula 566100/1, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2808/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). DIANA FRANCIELE PAULINO DA SILVA, matrícula 555940/2, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2809/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). LEANDRO PEREIRA DE MACEDO, matrícula 459398/1, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2810/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). RACHEL DE OLIVEIRA, matrícula 395160/10, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2811/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, matrícula 573530/5, da função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2812/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). LAIS ALINE CASAGRANDE PIRES, matrícula 637202/1, da função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2813/2025
03 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104220/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). VANESSA GABRIELA FERNANDES, matrícula 489190/1, da função de confiança de COORDENADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2814/2025
04 de Dezembro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOSINAURA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO EM SAÚDE, vaga nº 30946, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/12/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2815/2025
04 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso III alínea “a”, e a vista do que consta no PROCESSO nº 24/2025, resolve:
CONCEDER, mais uma mudança de referência às servidoras, ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado 22 (vinte e dois) anos de magistério, conforme abaixo:

Matrícula	Vínculo	Nome	Data de aplicação	Referência
527318	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/09/2025	8
405476	8	ANDREA CAMARGO DOS SANTOS	04/09/2025	8
422702	4	CRISTIANE DONIZETTI VITORIO SOUZA SILVA	08/09/2025	7
406936	2	MILENE LOPES BONFIM	07/09/2025	9
420637	1	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	11/09/2025	11
397368	5	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	11/09/2025	8
412383	4	TATIANA ALVES RODRIGUES VILELA	11/06/2025	10

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2816/2025
04 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 107591/2025 resolve:
CONCEDER, o(a) Sr(a). CAROLINE FERNANDES BORGES, matrícula 697523/1, ocupante do cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE SAUDE, licença sem vencimentos durante o período de 07/01/2026 a 06/01/2027.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 49/SGAF/2025
de 04 de dezembro de 2025
Fixa o Custo Unitário Básico - CUB para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relacionado à mão de obra da construção civil.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 272, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 660, de 31 de outubro de 2022, que determina a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN resultante das atividades referentes às edificações de imóveis no município;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.266, de 07 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO e os procedimentos para apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente à execução de obras de construção civil, alterado pelo Decreto nº 19.345, de 06 de julho de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ISSQN fica estabelecido o Custo Unitário Básico - CUB para os padrões construtivos abaixo relacionados, conforme divulgado pelo Sindicato Estadual da Indústria da Construção Civil - SindusCon/SP, para obras concluídas de 10 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

	COM DESONERAÇÃO	
	Padrão	CUB (R$ / m²)
Residencial Unifamiliar	R1-B	977,28
	R1-N	1.378,05
	R1-A	1.495,53
	RP1Q	1.327,26
Residencial Multifamiliar	PIS	665,46
	PP-B	823,62
	PP-N	1.260,96
	R8-B	773,90
	R8-N	1.096,36
	R8-A	1.155,96
	R16-N	1.055,27
	R16-A	1.299,18
Comercial	CSL-8N	1.102,34
	CSL-8A	1.131,81
	CSL-16N	1.467,05
	CSL-16A	1.561,36
	CAL-8N	1.225,43
	CAL-8A	1.237,02
Industrial	GI	612,99

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 04 de dezembro de 2025.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar à empresa JULIANO DINIZ DE SOUZA - CNPJ 49.419.289/0001-77, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 380, Vila Rangel, São José Dos Campos/SP, CEP 12211-430, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 65290/2024, a sanção administrativa de MULTA NO VALOR DE R$ 9.916,76 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) por irregularidades no adimplemento do Contrato n° 372/2023, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Pregão Eletrônico n° 044/SGAF/2023.

PORTARIA Nº 136/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 123625/2025, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica autorizada a instalação e o funcionamento da EMEFI Madre Teresa, localizada à Estrada Municipal do Jaguari, nº 11500 - Bairro do Jaguari, São José dos Campos - SP
Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da escola mencionada no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão de Ensino Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
São José dos Campos, 4 de dezembro de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA N° 52/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2025, PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP. (ITEM 1):

ITEM 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.
1	Café torrado e moído, superior, embalagem à vácuo, pacote com 500 gramas. Café especial, superior, torrado e moído. Qualidade global Superior mínima de 6,50 pontos na escala sensorial. Constituído de grãos 100% (cem por cento) Arábicas, podendo conter grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente, desde que não exceda os 10% (dez por cento) e não contenha grãos preto-verdes e/ou fermentados, de bebida dura ou mole. Não contém glúten. Sabor marcante e intenso. Cor médio/moderadamente escuro a médio claro. Impurezas (cascas e paus) em g/100g: máxima de 1% (um por cento). Embalagem primária: Embalado a alto vácuo puro em envoltório metalizado, composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético (tijolinho), atóxica. A embalagem primária deve conter no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, conteúdo líquido, identificação da origem (nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município), prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade) e instruções para conservação. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis e estar de acordo com a Resolução RDC n.º 259/2002 - ANVISA, Resoluções RDC 359/2003 e RDC 360/2003 - ANVISA, Resolução CISA/MA/MS n.º 10/1984 e Lei nº 10.674/2003. Embalagem secundária: Reembalados em fardos de papel multifoliado ou plástico resistente ou caixa de papelão, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. Informações mínimas contidas na embalagem secundária: Denominação de venda e marca comercial do produto, identificação da origem (nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município), peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Demais disposição conforme termo de referência. (Cód. 2.11.1) MARCA/ FABRICANTE: CAFÉ AROMA DE OURO - SUPERIOR	PCTE	6000	R$21,60

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2025.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 171/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
APLICAR a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias ao empregado público, matrícula nº 112680, por infringir o art. 1º, incisos III, V e XIII, art. 2º, inciso III e art. 7º, alínea "b", da Portaria nº 136/2024, com início em 04/12/2025.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 04/12/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2025.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

Fundação Cultural

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1278/SG/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	020/FMC/2025
PROPONENTE	WANNIE RAMOS
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "LIBERTE-TA", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 006/P/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA E ESTÍMULO À LEITURA, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E DE ACORDO COM O PREVISTO FLS. 03 A 104 DO PROCESSO.
VALOR	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). 80% DO VALOR APROVADO ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E 20% MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO PARCIAL DE CONTAS.
VIGÊNCIA	07 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS ITENS 10.2 DO EDITAL.
CELEBRADO EM	28/11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1293/SG/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	024/FMC/2025
PROPONENTE	DIEGO DE ALMEIDA MIRANDA
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "O BOI DO SERTÃO À SÃO JOSÉ", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 009/P/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - BOLSA DE PESQUISA EM CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E DE ACORDO COM O PREVISTO FLS. 03 A 18 DO PROCESSO.
VALOR	R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). 80% DO VALOR APROVADO ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E 20% MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO PARCIAL DE CONTAS.
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS ITENS 10.2 DO EDITAL.
CELEBRADO EM	28/11/2025

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1065/SG/2025
TERMO Nº	079/2025
PROPONENTE	SANTA MARCELINA CULTURA
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “DAILOR VARELA’’ PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “CONCERTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO GURI”
VIGÊNCIA	08/11/2025.
CELEBRADO EM	04/12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1058/SG/2025
TERMO Nº	078/2025
PROPONENTE	SANTA MARCELINA CULTURA
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “TEATRO MUNICIPAL’’ PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “ENCERRAMENTO DE SEMESTRE DO PROJETO GURI”
VIGÊNCIA	18/11/2025.
CELEBRADO EM	04/12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1151/SG/2025
TERMO Nº	092/2025
PROPONENTE	JULIO CÉSAR ONOFRE
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “ DAILOR VARELA’’ PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “PINDORAMA”
VIGÊNCIA	18/12/2025.
CELEBRADO EM	04/12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1217/SG/2025
TERMO Nº	095/2025
PROPONENTE	POLO CULTURAL EDUCAÇÃO E ARTE
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “AUDITÓRIO DO MUSEU’’ PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “ABERTURA E NOITE DE HOMENAGENS-FESTIVAL CIDADE DA CULTURA”
VIGÊNCIA	11/12/2025.
CELEBRADO EM	04/12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1216/SG/2025
TERMO Nº	094/2025
PROPONENTE	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS REIS
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “AUDITÓRIO DO MUSEU’’ PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “MOSTRA DONA TELA DE CINEMA - 3ª EDIÇÃO”
VIGÊNCIA	03/12/2025 E 04/12/2025.
CELEBRADO EM	04/12/2025.

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO
POR CONVALIDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	872/SG/2023
TERMO Nº	048/2023
PROPONENTE	JONATHAS PAVAM
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “CINE SANTANA’’ PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “START MUSIC”
VIGÊNCIA	15/07/2023.
CELEBRADO EM	04/12/2025

Licitação adjudicada/homologada: face ao constante nos autos do processo nº 989/SG/2025, adjudico e homologo o resultado do julgamento referente ao PE 90014/2025, tendo como objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme termo de referência, com critério de menor global, tendo como vencedoras as empresas: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA, CNPJ 60.323.653/0001-33, com proposta de valor unitário para os lotes: 2 - R$8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), 3 - R$11,00 (onze reais), 5 - R$6,00 (seis reais), 6 - R$100,00 (cem reais), 7 - R$1,00 (um real), 10 - R$23,06 (vinte e três reais e seis centavos), 12 - R$18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos), 14 - R$2,40 (dois reais e quarenta centavos), 15 - R$4,00 (quatro reais), 16 - R$0,92 (noventa e dois centavos), 19 - R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), 22 - R$19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 23 - R$19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 24 - R$19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 25 - R$19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 26 - R$19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 27 - R$19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 31 - R$4,90 (quatro reais e noventa centavos), 32 - R$6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), 36 - R$2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), 45 - R$1,25 (um real e vinte e cinco centavos), 46 - R$1,21 (um real e vinte e um centavos), 47 - R$1,50 (um real e cinquenta centavos); BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.638.331/0001-36 - lotes: 11 - R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), 33 - R$20,00 (vinte reais), 34 - R$34,00 (trinta e quatro reais), 39 - R$1.495,60 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 - lote: 43 - R$7,39 (sete reais e trinta e nove centavos); D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 21.519.142/0001-30 - lote: 28 - R$4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos); FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA, CNPJ 15.725.489/0001-36 - lote: 20 - R$2,10 (dois reais e dez centavos); M. C. DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO EPP, CNPJ 38.179.502/0001-02 - lote: 41 - R$19,00 (dezenove reais); MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 - lotes: 1 - R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e 42 - R$10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos); MILENA S. KLEIN, CNPJ 26.728.767/0001-25 - lote: 18 - R$70,00 (setenta reais); RD PAPÉIS & EPI LTDA, CNPJ 08.822.824/0001-59 - lote: 44 - R$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP, CNPJ 08.543.707/0001-56 - lote: 13 - R$53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos); ROSA NATÁLIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 - lote: 35 - R$25,00 (vinte e cinco reais); SLIM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.901.975/0001-07 - lotes: 4 - R$11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), 21 - R$4,03 (quatro reais e três centavos), 30 - R$3,00 (três reais), 37 - R$5,02 (cinco reais e dois centavos) e 38 - R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME, CNPJ 36.310.930/0001-99 - lotes: 8 - R$11,80 (onze reais e oitenta centavos) e 9 - R$12,80 (doze reais e oitenta centavos). REVOGADOS: 17, 29 e 40. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente.

IPSM

PORTARIA Nº 285/IPSM/2025
De 05 de dezembro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408 de 26/11/2021, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 744/2025, RESOLVE:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor RAFAEL AZEVEDO TERZI, matrícula 75, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ECONOMISTA;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor RAFAEL AZEVEDO TERZI, matrícula 75, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ECONOMISTA, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2026.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 05 de dezembro de 2025.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 286/IPSM/2025
De 05 de dezembro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408 de 26/11/2021, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 741/2025, RESOLVE:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora JOYCE PRADO GONDIM, matrícula 76, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora JOYCE PRADO GONDIM, matrícula 76, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2026.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 05 de dezembro de 2025.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 287/IPSM/2025
De 05 de dezembro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408 de 26/11/2021, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 745/2025, RESOLVE:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora KELLY CRISTINA CORSINI, matrícula 77, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO CONTADOR;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora KELLY CRISTINA CORSINI, matrícula 77, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO CONTADOR, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2026.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 05 de dezembro de 2025.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 288/IPSM/2025
De 05 de dezembro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408 de 26/11/2021, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 897/2025, RESOLVE:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor FERNANDO RAMOS PESSOA, matrícula 79, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor FERNANDO RAMOS PESSOA, matrícula 79, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2026.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 05 de dezembro de 2025.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 189/25 - Pregão Eletrônico nº 90186/2025; Processo nº 2025.11.17.103017 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de tinta e solvente para sinalização viária. Sessão: 18/12/2025 às 09h00min.// Edital nº 194/25 - Pregão Eletrônico nº 90191/2025; Processo nº 2025.12.02.105645 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistemas de Ventilação Mecânica e Climatização. Sessão: 18/12/2025 às 09h00min. // Edital nº 182/25 - Pregão Eletrônico nº 90179/2025; Processo nº 2025.11.24.105801 - Objeto: Fornecimento de gradil, portão e pilar de aço. Sessão: 19/12/2025 às 09h00min. // Edital nº 192/25 - Pregão Eletrônico nº 90189/2025; Processo nº 2025.12.01.143708 - Objeto: Fornecimento de telha termoacústica e acessórios. Sessão: 19/12/2025 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Anexos

Secretaria de Governança

Decreto n. 20.128/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS
DIVISÃO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS

PMSJC

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Loanda, s/ nº - Chácaras Reunidas
Proprietário: Município de São José dos Campos
Município: São José dos Campos / SP
Área: 262,792 m²
Perímetro: 66,145 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **Norte 7.428.779,411m** e **Este 404.840,059m**; deste, segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DE DOMÍNIO, PÚBLICO MUNICIPAL**, no **azimute** de **54°14'06"**, na distância de **13,30 m**; até o vértice **B**, de coordenadas **Norte 7.428.787,183m** e **Este 404.850,849m**; no **azimute** de **144°14'07"**, na distância de **19,80 m**; até o vértice **C**, de coordenadas **Norte 7.428.771,117m** e **Este 404.862,421m**; no **azimute** de **234°14'06"**, na distância de **13,25 m**; até o vértice **D**, de coordenadas **Norte 7.428.763,375m** e **Este 404.851,672m**; ; deste, segue confrontando com **RUA LOANDA**, no **azimute** de **324°05'14"**, na distância de **19,80 m**, até o vértice **A**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de **66,145 m**, determinando a área total de **262,792 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Responsável Técnico
João Paulo Pereira Mauro
Têc. Agrimensor
CFT: 21853123838

Decreto n. 20.128/25

QUADRO DE ÁREAS

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
A	B	7.428.787,183	404.850,849	54°14'06"	13,298 m
B	C	7.428.771,117	404.862,421	144°14'07"	19,800 m
C	D	7.428.763,375	404.851,672	234°14'06"	13,247 m
D	A	7.428.779,411	404.840,059	324°05'14"	19,800 m

Área: 262,792 m²
Perímetro: 66,145 m

Escala Gráfica

Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral
Folha: 01
Objetivo: Levantamento Planialtimétrico Cadastral
Município: São José dos Campos - SP
Área Total: 262,792 m²
Proprietários: Município de São José dos Campos
Perímetro: 66,145 m
Imóvel: Rua Loanda, s/ nº - Chácaras Reunidas
Escala: 1 / 1700
Data: 11/11/2025
Situação:
Proprietários:
Proprietário do Imóvel
Município de São José dos Campos
Resp. Técnico:
João Paulo Pereira Mauro
CFT 21853123838
Quadro de Áreas:
Anotações: